



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6836/2023
De 13 de Fevereiro de 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 728.560,00** (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 728.560,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001.26.782.44.2098-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$300.000,00
00000.00000.01.07.0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$300.000,00

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001.4.131.45.2132-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$317.000,00
00000.00000.01.07.0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$317.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.15.452.42.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$111.560,00
00000.00000.01.07.0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$51.560,00
01728.01005.03.02.0 Convênio 70/2019 - SEDU Aquisição de Veículo	R\$60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

0.0.0.. -	
00000.00000.01.07.00.00.2 Recursos Ordinários (Livres)	R\$300.000,00
0.0.0.. -	
00000.00000.01.07.00.00.2 Recursos Ordinários (Livres)	R\$317.000,00
0.0.0.. -	
00000.00000.01.07.00.00.2 Recursos Ordinários (Livres)	R\$51.560,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

0.0.0.. -	
01728.01005.03.02.01.01.1 Convênio 70/2019 - SEDU Aquisição de Veículo	R\$60.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 13 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.13 16:51:41
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº029/2023 - Data: de 13
de fevereiro de 2023.**